

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.581, DE 10 DE SETEMBRO DE 1958.

Autoriza o Poder Executivo a construir um Pôsto Médico na cidade de Anhangá, município do mesmo nome.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Pôsto Médico na cidade de Anhangá, município do mesmo nome.

Art.2. Para correr às despesas da referida construção, que não deverão ultrapassar de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), fica o Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito especial.

Art. 3. Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 10 de setembro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 18.851, de 12/09/1958.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ